



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escolinha ABC		
EMENTA: Recredencia a Escolinha ABC, no município de Crateús, INEP nº 23212683, na jurisdição da CREDE 13, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1606108/2017	PARECER Nº 0258/2018	APROVADO EM: 20.02.2018

I – RELATÓRIO

Gonçala Resende de Melo do Carmo, diretora pedagógica da Escolinha ABC, no município de Crateús, por meio do processo nº 1606108/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Demócrito Rocha, 245, Venâncios, CEP: 63.700-000, no município de Crateús, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 030.921.73/0001-75, com INEP nº 23212683.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 721/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Gonçala Resende de Melo do Carmo, Licenciada no curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com Registro nº 42.689, especialista em gestão escolar, Registro nº 8375, e como secretária escolar, Carlianne Melo do Carmo, Registro nº AAA000666.

O corpo docente conta com (sete) professores, todos devidamente habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0258/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados do (SISP), é favorável ao credenciamento da Escolinha ABC, no município de Crateús, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Retifico o nome da Escolinha ABC – Aprendizagens, Brincadeiras e Cultura, constante no Parecer nº 0721/2016-CEE, para Escolinha ABC .

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE